



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiia.mg.leg.br

GABINETE DA VEREADORA – JANAÍNA FISIOTERAPEUTA – AVANTE

EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI 42/2025

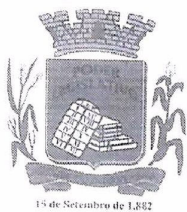
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Individual Impositiva.

01) Acrescentar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 – Contribuições da Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de poltronas, camas, televisores para a enfermaria masculina e feminina do SUS da Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, inscrita no CNPJ nº 20.328.753/0001-38.

02) Acrescentar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 – Contribuições da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção/custeio das atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá, inscrita no CNPJ nº 02.885.336/0001-04.

03) Acrescentar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 – Contribuições da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção/custeio das atividades da Comunidade Terapêutica Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 07.026.764/0001-03.



04) Acrescentar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 – Contribuições - da Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de insumos destinados à fabricação de fraldas pelo Dispensário dos Pobres de Dores do Indaia, inscrito no CNPJ nº 16.742.793/0001-54.

05) Acrescentar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 – Contribuições da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção/custeio das atividades da Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães – Esperança Animal, inscrita no CNPJ nº 10.830.337/0001-80.

06) Acrescentar o valor de R\$ 8.926,11 (oito mil novecentos e vinte e seis reais e onze centavos) 02.08.01.10.301.0011.2030 – 3.3.90.30, Material de consumo, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 173 – da Secretaria Municipal de Saúde, destinados à compra de ferramentas para manutenção da frota de veículos da Saúde.

07) Acrescentar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 20.901.013/0001-49.



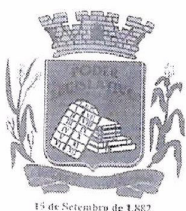
08) Acrescentar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Associação dos Congadeiros da Comunidade São Geraldo, inscrita no CNPJ nº 15.465.869/0001-89.

09) Acrescentar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Associação dos Congadeiros da Comunidade Antônio Martins, inscrita no CNPJ nº 18.626.455/0001-82.

10) Acrescentar o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para o custeio das atividades do Sindicato dos Produtores Rurais de Dorés do Indaia, inscrito no CNPJ nº 20.901.070/0001-28.

11) Acrescentar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 80 – da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para a iluminação do estádio utilizado pelo Dorense Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº 23.764.368/0001-21.

12) Acrescentar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à dotação orçamentária 02.09.01.12.364.0020.2040 – 3.3.50.41 –



Contribuições na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 256 da Secretaria Municipal de Educação – para utilizadas para manutenção e custeio das atividades da Associação dos Universitários e Estudantes Técnicos- ASUEDI, inscrita no CNPJ 46.096.907/0001-05;

13) Acrescentar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à dotação orçamentária 02.07.01.08.245.0009.2026 – 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 155 – Contribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para manutenção das atividades da Associação Sol Crescente, inscrita no CNPJ nº 06.071.584/0001-72.

14) Os valores acrescidos na presente emenda serão deduzidos da dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0022.2063 - 9.9.99.99, constante da Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme previsão legal para cobertura das emendas parlamentares individuais.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição fundamenta-se no Art. 142 da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaia e suas alterações pela Emenda nº 1, de 07 de maio de 2024, que elevaram de 1,2% para 2% da receita corrente líquida o percentual destinado às emendas impositivas. Tal dispositivo assegura a obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais, garantindo que os recursos indicados pelos vereadores sejam efetivamente aplicados.

A alocação desses recursos por meio de emendas impositivas respeita o princípio da autonomia parlamentar e atende às demandas da população, promovendo o desenvolvimento local e a melhoria da



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

qualidade de vida. A obrigatoriedade de execução das emendas, conforme a Lei Orgânica, reforça a efetividade da participação do Poder Legislativo na gestão orçamentária municipal.

Sala Dácio Chagas de Faria, 19 de novembro de 2.025.


Janaína Geralda Silveira - Janaína Fisioterapeuta
Vereadora - Avante



